

Suely Izabel Belizario – ATB – 2 - Pouso Alegre - 1 - 23/03/2017 A 23/03/2017 - 158.I, 09756867 Rosangela Aparecida da Silva Borba – PEB – 1 - Bueno Brandao - 32 - 16/03/2017 A 16/04/2017 - 158.I, 09756867 Rosangela Aparecida da Silva Borba – PEB – 4 - Inconfidentes - 32 - 16/03/2017 A 16/04/2017 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
 Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
 Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 21481067672 - Joao Eber Carvalho – PEB - 24/03/2017 - 00752294636 - Leandro Murano de Souza Vilas Boas – PEB - 24/03/2017 - 06848939676 - Joao Henrique Pereira da Silva – PEB - 24/03/2017 - 06883241698 - Clovis Jose Fernandes – PEB - 24/03/2017 - 09819007631 - Marília Muniz – PEB - 24/03/2017 - 06803186660 - Lucas Paiva Bonette – PEB - 24/03/2017 - 06177303692 - Eder Messias – PEB - 24/03/2017 - 07817552630 - Jaqueline Aparecida Correira – PEB - 24/03/2017 - 08425673640 - Jaqueline Stela da Silva – PEB - 24/03/2017

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
 Secretaria de Estado de Educacao 32º SRE - Pouso Alegre, 07431133 Cleusa Aparecida Paula da Costa – PEB – 1 - Extrema - 24/03/2017 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educacao 32º SRE - Pouso Alegre, 14264691 Joel de Assis Oliveira – ASB – 1 - Pouso Alegre - 2 - 23/03/2017 A 24/03/2017 -

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Presidente: Hugo Vocurca Teixeira

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - MARCUS VINICIUS DE SOUZA

Concede, nos termos da Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
67009-0	Marly Geralda Correa	Jose Everton Correa	08/02/2017	23/03/2017
67010-3	Pedro Amaro Soares	Marieta Ferreira Soares	02/03/2017	23/03/2017
67011-1	Antonio Dias Barbosa	Neuza Neves Dias	11/03/2017	23/03/2017

Autoriza, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
44470-7	Renato Santiago Gontijo	Maria Lúcia Santiago Gontijo	23/12/2004	13/03/2017

24 941794 - 1

ATOS DA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS – MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS

Defiro a contagem em dobro de 121 (cento e vinte e um) dias de férias prêmio, da servidora Neide Aparecida do Carmo Ligório, MASP 1072004-3, referentes ao 2º quinquênio completado em 04/03/1996 (31 dias) e ao 6º quinquênio completado em 01/03/2016 (90 dias), para fins de concessão do 7º quinquênio adicional, com vigência a partir de 09/03/2017, data de seu afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do art. 114, inciso II da Emenda Constitucional Estadual nº 57/2003.

27 942423 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO Edital nº 09/2017. Art. 5º, inciso III, da Lei Complementar 64/02; art. 39 §§ 1º e 2º da Lei Federal 4.320/1964, art. 406 do Código Civil, art. 2º § 5º da Lei Federal 6.830/1980, art. 2.028 do Código Civil. Notificado: Eduardo Velasque Marques. Período: abril de 2013 a junho de 2015. Valor apurado: R\$ 11.127.64 (onze mil e cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos). O IPSEMG, por meio do presente edital, notifica Eduardo Velasque Marques por se encontrar em local incerto e não sabido, do débito de sua responsabilidade, relativo ao período informado, com os acréscimos legais, face ao disposto nas normas aplicáveis à espécie (art. 39 §§ 1º e 2º da Lei Federal 4.320/1964, art. 2º § 5º da Lei Federal 6.830/1980, art. 2.028 Código Civil). O débito em questão foi corrigido nos termos da legislação vigente, conforme planilha de cálculo, à disposição da interessada no Departamento de Arrecadação, com fulcro no art. 406 do Código Civil e na Deliberação do Conselho Deliberativo 12/2004. Fica, portanto, V.S.ª, notificada a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do valor em favor do IPSEMG, por meio de Documento de Arrecadação Estadual visada pela autarquia ou, em igual prazo, firmar ajuste para o parcelamento do mesmo, nos termos da legislação vigente, ou ainda, no mesmo prazo, impugná-lo, sob a pena de revelia e reconhecimento do débito. Havendo impugnação, esta deverá ser endereçada à Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças do IPSEMG, com menção ao Edital nº 09/2017, podendo ser protocolizada no Protocolo da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Prédio Gerais 1º andar, Rod. Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901), ou encaminhada ao mesmo endereço por via postal, com aviso de recebimento. A falta do pagamento, do parcelamento ou da impugnação no prazo citado, bem como a decisão denegatória de recurso em instância final, importará no encaminçamento do débito para inscrição em dívida ativa, conforme determinam as normas vigentes (art.16, §1º e 2º, da Lei Estadual 9.380/1986, arts. 1º ao 6º da Lei Estadual 13.404/1999, Decreto Estadual 26.562/1987). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital e publicado na Imprensa Oficial. Rosilene Aldeny dos Santos Oliveira– Chefe do Departamento de Arrecadação.

27 942469 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO Edital nº 10/2017. Art. 39 §§ 1º e 2º da Lei Federal 4.320/1964, art. 406 do Código Civil, art. 2º § 5º da Lei Federal 6.830/1980, art. 2.028 do Código Civil. Notificado: José Maria Lopes da Silva. Período: setembro de 2013 a dezembro de 2013. Valor apurado: R\$ 3.602,90 (três mil e seiscentos e dois reais e noventa centavos). O IPSEMG, por meio do presente edital, notifica José Maria Lopes da Silva por se encontrar em local incerto e não sabido, do débito de sua responsabilidade, relativo ao período informado, com os acréscimos legais, face ao disposto nas normas aplicáveis à espécie (art. 39 §§ 1º e 2º da Lei Federal 4.320/1964, art. 2º § 5º da Lei Federal 6.830/1980, art. 2.028 Código Civil). O débito em questão foi corrigido nos termos da legislação vigente, conforme planilha de cálculo, à disposição da interessada no Departamento de Arrecadação, com fulcro no art. 406 do Código Civil e na Deliberação do Conselho Deliberativo 12/2004. Fica, portanto, V.S.ª, notificada a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do valor em favor do IPSEMG, por meio de Documento de Arrecadação Estadual visada pela autarquia ou, em igual prazo, firmar ajuste para o parcelamento do mesmo, nos termos da legislação vigente, ou ainda, no mesmo prazo, impugná-lo, sob a pena de revelia e reconhecimento do débito. Havendo impugnação, esta deverá ser endereçada à Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças do IPSEMG, com menção ao Edital nº 10/2017, podendo ser protocolizada no Protocolo da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Prédio Gerais 1º andar, Rod. Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901), ou encaminhada ao mesmo endereço por via postal, com aviso de recebimento. A falta do pagamento, do parcelamento ou da impugnação no prazo citado, bem como a decisão denegatória de recurso em instância final, importará no encaminçamento do débito para inscrição em dívida ativa, conforme determinam as normas vigentes (art.16, §1º e 2º, da Lei Estadual 9.380/1986, arts. 1º ao 6º da Lei Estadual 13.404/1999, Decreto Estadual 26.562/1987). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital e publicado na Imprensa Oficial. Rosilene Aldeny dos Santos Oliveira– Chefe do Departamento de Arrecadação

27 942471 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - ELIANE

ROCHA DE ARAÚJO ANDRADE

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Ângela de Fátima Fernandes	Maria Catarina Fernandes
José Juscelino Silvério	Marisa Silva Campos

COMUNICAÇÃO : 0876/2017 REGIONAL: Teófilo Otoni Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 09669268 Simone Schultz de Souza – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 30 - 20/03/2017 A 18/04/2017 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13228887 Anderson Lopes Duarte – ASP – 4 - Itambacuri - 2 - 26/02/2017 A 27/02/2017 - 158.I, 13882451 Lazaro de Sousa – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 30 - 23/03/2017 A 21/04/2017 - 158.I

Exames de Pré-Admissional INAPTO, do(s) candidato(s) abaixo:
 CPF NOME LOCALIDADE
 Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 03349678645 - Claudia Lopes dos Santos Costa - Padre Paraíso

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 02915866 Eunice Aparecida Silva de Souza – EEB – 4 - Teófilo Otoni - 10 - 17/03/2017 A 26/03/2017 -

27 942475 - 1

RESOLUÇÃO Nº 4989 DE 27 DE MARÇO DE 2017 Altera o Anexo Único das Resoluções nº 4.738, de 23 de dezembro de 2014, 4.854, de 29 de dezembro de 2015, e 4.961, de 29 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o acórdão proferido pelo TJMG, no Mandado de Segurança nº 1.0000.15.02628-2/000, impetrado pelo município de Piauí, determinando que os Valores Adicionais Fiscais provenientes da Pequena Central Hidrelétrica de Piauí, sejam destinados, na sua integralidade, ao impetrante,

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo Único da Resolução nº 4.738, de 23 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO (a que se refere o art. 1º da Resolução nº 4.738, de 2014)

CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	VAF INDIVIDUAL 2012	ÍNDICE 2012	VAF INDIVIDUAL 2013	ÍNDICE 2013	MÉDIA DOS ÍNDICES
1	Abadia dos Dourados	84.418.371	0,027937	120.747.251	0,036783	0,0323602
2	Abaeté	158.553.321	0,052471	182.280.431	0,055528	0,0539996
3	Abre Campo	50.563.925	0,016734	79.965.617	0,024360	0,0205467
4	Acaiaca	6.035.459	0,001997	7.745.325	0,002359	0,0021784
5	Áçucena	23.813.594	0,007881	30.710.525	0,009355	0,0086181
6	Água Boa	24.647.983	0,008157	31.641.008	0,009639	0,0088979
7	Água Comprida	154.671.323	0,051187	143.260.550	0,043641	0,0474139
8	Aguanil	17.460.004	0,005778	18.433.970	0,005616	0,0056968
9	Águas Formosas	45.944.763	0,015205	49.316.454	0,015023	0,0151140
10	Águas Vermelhas	71.539.495	0,023675	53.369.290	0,016258	0,0199665
11	Aimorés	171.313.430	0,056694	212.853.812	0,064841	0,0607678
12	Aiuruoca	22.197.576	0,007346	22.602.634	0,006885	0,0071157
13	Alagoa	3.141.771	0,001040	4.712.054	0,001435	0,0012376
14	Albertina	30.411.532	0,010064	33.915.953	0,010332	0,0101981
15	Além Paraíba	279.333.316	0,092442	300.648.056	0,091586	0,0920140
16	Alfenas	764.085.149	0,252865	842.819.281	0,256747	0,2548059
724	Alfredo Vasconcelos	30.330.700	0,010038	36.506.164	0,011121	0,0105792
17	Almenara	64.348.935	0,021295	86.304.925	0,026291	0,0237932
18	Alpercatá	31.528.240	0,010434	33.058.769	0,010071	0,0102523
19	Alpinópolis	165.179.170	0,054664	187.578.120	0,057142	0,0559029
20	Alterosa	66.121.677	0,021882	72.310.071	0,022028	0,0219549
769	Alto Caparaó	21.459.780	0,007102	18.987.572	0,005784	0,0064430
535	Alto Jequitibá	37.967.104	0,012565	30.869.960	0,009404	0,0109843
21	Alto Rio Doce	31.809.366	0,010527	33.005.103	0,010054	0,0102906
22	Alvarenga	21.111.680	0,006987	22.501.247	0,006855	0,0069206
23	Alvinópolis	136.570.102	0,045196	151.762.048	0,046231	0,0457137
24	Alvorada de Minas	8.043.288	0,002662	12.857.477	0,003917	0,0032893
25	Amparo da Serra	11.223.182	0,003714	11.562.460	0,003522	0,0036182
26	Andradas	534.064.535	0,176742	553.122.918	0,168497	0,1726197
28	Andrelândia	47.718.736	0,015792	66.481.763	0,020252	0,0180221
770	Angelândia	44.031.366	0,014572	18.159.298	0,005532	0,0100517
29	Antônio Carlos	89.705.259	0,029687	83.526.482	0,025445	0,0275657
30	Antônio Dias	183.491.130	0,060724	205.616.628	0,062637	0,0616805
31	Antônio Prado de Minas	4.058.003	0,001343	4.769.156	0,001453	0,0013979
32	Araçai	13.110.304	0,004339	15.801.794	0,004814	0,0045762
33	Araçitaba	3.409.690	0,001128	5.531.063	0,001685	0,0014067
34	Araçuaí	70.647.003	0,023380	96.889.225	0,029515	0,0264475
35	Araguari	2.702.155.740	0,894246	2.903.851.619	0,884597	0,8894213
36	Arantina	4.888.741	0,001618	5.609.223	0,001709	0,0016633
37	Araponga	15.788.250	0,005225	23.382.281	0,007123	0,0061739
725	Araporã	938.650.501	0,310635	1.140.429.316	0,347408	0,3290213
38	Arapuá	45.409.381	0,015028	56.685.877	0,017268	0,0161479
39	Araújos	68.505.060	0,022671	73.789.761	0,022478	0,0225747
40	Araxá	4.637.378.204	1,534684	4.553.802.986	1,387220	1,4609519
41	Arceburgo	192.154.068	0,063591	219.845.415	0,066971	0,0652812
42	Arceos	1.029.890.347	0,340830	1.279.420.562	0,389748	0,3652891
43	Areado	71.995.214	0,023826	75.064.973	0,022867	0,0223464
44	Argirita	4.523.726	0,001497	6.854.328	0,002088	0,0017925
771	Aricanduva	7.224.317	0,002391	7.858.404	0,002394	0,0023923
45	Aristino	68.784.646	0,022763	76.870.316	0,023417	0,0230902
46	Astolfo Dutra	144.213.809	0,047726	165.206.034	0,050327	0,0490262
47	Ataléia	23.735.777	0,007855	41.348.415	0,012596	0,0102255
48	Augusto de Lima	17.671.883	0,005848	26.016.409	0,007925	0,0068868
49	Baependi	64.746.717	0,021427	82.440.176	0,025114	0,0232704
50	Baldim	65.717.009	0,021748	33.714.676	0,010270	0,0160094
51	Bambu	281.876.023	0,093283	301.658.003	0,091894	0,0925886
52	Bandeira	2.489.583	0,000824	5.501.668	0,001676	0,0012499
53	Bandeira do Sul	17.328.223	0,005735	23.278.212	0,007091	0,0064129
54	Barão de Cocais	1.198.977.475	0,396787	1.418.528.369	0,432125	0,4144558
55	Barão de Monte Alto	9.237.727	0,003057	11.269.109	0,003433	0,0032450
56	Barbacena	914.414.915	0,302615	885.107.390	0,269629	0,2861219
57	Barra Longa	11.482.560	0,003800	13.245.427	0,004035	0,0039175
59	Barroso	280.513.755	0,092833	312.960.293	0,095337	0,0940847
60	Bela Vista de Minas	267.689.519	0,088589	318.060.492	0,096890	0,0927395
61	Belmiro Braga	69.432.549	0,022978	57.789.329	0,017604	0,0202911
62	Belo Horizonte	30.331.901.083	10,037975	32.864.939.169	10,011608	10,0247915
63	Belo Oriente	884.425.006	0,292690	967.372.417	0,294690	0,2936896
64	Belo Vale	504.182.025	0,166853	527.421.422	0,160668	0,1637604
65	Berilo	10.081.809	0,003336	10.719.671	0,003266	0,0033010
772	Berizal	8.097.152	0,002680	11.857.622	0,003612	0,0031459
66	Bertópolis	5.349.588	0,001770	10.137.222	0,003088	0,0024292
67	Betim	29.566.346.039	9,784624	30.022.058.278	9,145585	9,4651041
68	Bias Fortes	10.285.465	0,003404	11.970.637	0,003647	0,003525